

QUEM EXPLORA AS ENERGIAS EÓLICA E SOLAR NO BRASIL E NA CHINA? UM ESTUDO SOBRE A DOMINAÇÃO ESTRANGEIRA NO MERCADO ENERGÉTICO BRASILEIRO E AS LIÇÕES DO MODELO CHINÊS PARA RETENÇÃO DE CAPITAL

WHO EXPLOITS WIND AND SOLAR ENERGY IN BRAZIL AND CHINA? A STUDY ON FOREIGN DOMINATION IN THE BRAZILIAN ENERGY MARKET AND LESSONS FROM THE CHINESE MODEL FOR CAPITAL RETENTION

Maria Eduarda Santos de Oliveira¹
<https://orcid.org/0009-0007-4292-5406>

Heloísa Joaquim Mendes²
<https://orcid.org/0000-0002-4347-1289>

Fernando Joaquim Ferreira Maia³
<https://orcid.org/0000-0002-5419-2031>

Hirdan Katarina de Medeiros Costa⁴
<https://orcid.org/0000-0001-5106-6251>

1 Graduanda em Direito na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Bolsista de Iniciação Científica pelo CNPQ. Email: maria.oliveira@academico.ufpb.br.

2 Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Bolsista Capes – Código de Financiamento 001. Graduada em Direito pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Pesquisadora integrante do Grupo de Pesquisa Dom Quixote (CNPq/UFPB). Advogada. E-mail: heloisajoaquimmendes@gmail.com.

3 Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Pós-doutor em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ, Professor Associado do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCJ/UFPB), Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, Professor Visitante na Universidade de Liaoning/China. E-mail: fernandojoaquimmaia@gmail.com.

4 Advogada e Economista. Livre docente, pós-doutora, doutora e mestre em energia pela USP. Doutora e mestre em Direito pela PUC/SP. LLM Oklahoma University. Professora Visitante PPGCJ/UFPB. E-mail: hirdankatarina@gmail.com.

RESUMO

No Brasil, o semiárido nordestino desponta como território estratégico para a geração renovável, especialmente a eólica. Contudo, a expansão dos complexos conduzidos majoritariamente por empresas estrangeiras tem reproduzido processos de concentração fundiária, desvalorização da terra, marginalização de comunidades locais e evasão sistemática de capital. Os contratos de uso do solo, estruturados por cláusulas restritivas, prazos extensos e remunerações irrisórias, transferem a renda fundiária ao setor privado internacional, enquanto os lucros permanecem pouco internalizados em forma de desenvolvimento regional. Em contraste, a China adota um modelo assentado em planejamento estatal centralizado, forte presença de empresas públicas e instrumentos tributários e financeiros que garantem a retenção da renda energética no território, vinculando-a a objetivos nacionais de desenvolvimento. Diante desse contraponto, o artigo analisa, com base nas categorias de acumulação por despossessão, renda da terra, financeirização e mercadorização da natureza, em que medida a estrutura contratual e regulatória vigente no Brasil favorece a captura da renda fundiária por empresas estrangeiras e a consequente saída de capital, em oposição ao modelo chinês de expansão das energias renováveis. A metodologia adotada é qualitativa e comparativa, fundamentada em revisão bibliográfica e documental de artigos científicos, legislações brasileira e chinesa, jurisprudência, contratos e projetos normativos em trâmite. Essa abordagem possibilitou confirmar a hipótese de que o modelo brasileiro favorece a apropriação privada da renda fundiária e a evasão de capital, ao passo que o modelo chinês assegura maior controle estatal e caráter distributivo da renda.

Palavras-chave: financeirização da terra e energias renováveis; evasão de capital e soberania energética; planejamento estatal e transição energética; Brasil e China.

ABSTRACT

In Brazil, the semi-arid Northeast region is emerging as a strategic territory for renewable energy generation, especially wind power. However, the expansion of complexes led largely by foreign companies has reproduced processes of land concentration, land devaluation, marginalization of local communities, and systematic capital flight. Land use contracts, structured by restrictive clauses, long terms, and paltry remunerations,

transfer land rent to the international private sector, while profits remain largely internalized in the form of regional development. In contrast, China adopts a model based on centralized state planning, a strong presence of public companies, and tax and financial instruments that ensure the retention of energy revenue within the territory, linking it to national development objectives. Given this contrast, this article analyzes, based on the categories of accumulation by dispossession, land rent, financialization, and the commodification of nature, the extent to which the current contractual and regulatory structure in Brazil favors the capture of land rent by foreign companies and the consequent outflow of capital, in contrast to the Chinese model of renewable energy expansion. The methodology adopted is qualitative and comparative, based on a bibliographic and documentary review of scientific articles, Brazilian and Chinese legislation, case law, contracts, and pending regulatory projects. This approach confirmed the hypothesis that the Brazilian model favors the private appropriation of land rent and capital flight, while the Chinese model ensures greater state control and a distributive nature of this rent.

Keywords: financialization of land and renewable energy; capital flight and energy sovereignty; state planning and energy transition; Brazil and China.

INTRODUÇÃO

A transição energética tornou-se uma prioridade global diante das mudanças climáticas e da urgência em reduzir a dependência de combustíveis fósseis. Nesse contexto, fontes renováveis como a solar e a eólica passaram a ocupar papel estratégico, sendo promovidas como soluções limpas e sustentáveis. No Brasil, a região Nordeste destaca-se como uma das áreas mais promissoras para a geração de energia renovável, em razão da abundância de ventos constantes e dos altos índices de radiação solar. Contudo, por trás da retórica da sustentabilidade, observa-se um processo de concentração fundiária, subvalorização da terra e remessa de lucros ao exterior, geralmente ignorado nos debates institucionais.

A expansão dos complexos eólicos no semiárido brasileiro, conduzida em grande parte por empresas estrangeiras, baseia-se em contratos que transferem a renda da terra para o setor privado internacional por meio de cláusulas restritivas, valores irrisórios pagos aos proprietários e prazos longos. Essa dinâmica não apenas marginaliza comunidades locais e financeiriza a terra, mas também resulta em uma sistemática evasão de capital, com baixo retorno em termos de infraestrutura, de redistribuição de riqueza e de desenvolvimento regional.

Em contraste, o modelo chinês de expansão das energias renováveis é marcado pelo planejamento estatal centralizado, forte presença das empresas estatais de energia e uso estratégico de instrumentos tributários e financeiros. Trata-se de um processo guiado por políticas industriais ativas e planos quinquenais, que articulam inovação tecnológica, financiamento massivo e controle sobre a infraestrutura de transmissão, assegurando que a renda energética permaneça no território e seja orientada para metas nacionais de desenvolvimento. Essa diferença evidencia o contraste entre uma transição energética subordinada à lógica do capital financeiro e outra conduzida por um Estado estrategista.

Sob esse contexto, o presente artigo propõe investigar, à luz do direito e da economia política crítica, em que medida a estrutura contratual e regulatória vigente no Brasil favorece a captura da renda da terra por empresas estrangeiras e a consequente saída do capital do território nacional, contrastando-a com o modelo chinês de expansão das energias renováveis. Os objetivos específicos são: (i) investigar se há, de fato, um processo recorrente de evasão do capital no setor eólico brasileiro; (ii) analisar o modelo chinês de regulação e de gestão da produção de energia renovável, observando se e como ele evita essa evasão; e (iii) propor lições que possam ser adaptadas ao contexto brasileiro para garantir maior controle sobre os lucros gerados e sua redistribuição social.

Pretende-se responder ao seguinte problema de pesquisa: de que maneira o modelo chinês de regulação e de gestão das energias renováveis, baseado em planejamento estatal, controle da renda e políticas distributivas, pode oferecer caminhos para enfrentar o processo de evasão de capital e de concentração fundiária verificado no setor eólico brasileiro, em prejuízo da soberania energética e do desenvolvimento socioeconômico local?

Para sustentar essa análise, o método adotado será guiado por categorias da economia política crítica, em especial os conceitos de acumulação por despossessão (Harvey, 2003), mercadorização da terra, renda fundiária e financeirização, que serão mobilizados para interpretar as dinâmicas contratuais, fundiárias e econômicas envolvidas na expansão eólica no Brasil. O estudo adota como perspectiva teórica a crítica da apropriação privada de bens comuns sob o discurso da sustentabilidade, alinhando-se à literatura que denuncia o *green grabbing* e seus impactos sociais e jurídicos.

Quanto à metodologia, a presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, com abordagem descritiva e analítica, empregando o método da análise comparativa. O trabalho foi alicerçado em uma extensiva revisão bibliográfica e documental para confrontar os modelos de exploração de energia eólica e solar no Brasil e na China.

O levantamento das fontes teve como ponto de partida a produção consolidada do Grupo de Pesquisa Dom Quixote (UFPB), que investiga a expansão energética no Brasil e em outros

países. As publicações do grupo serviram como um norte para a investigação, sendo que a análise de suas referências bibliográficas permitiu identificar autores e obras seminais na área. Posteriormente, a pesquisa foi expandida com buscas sistemáticas em bases de dados acadêmicas, como o Google Acadêmico, o Portal de Periódicos da CAPES e a biblioteca SciELO. Para tanto, foram utilizados descritores como “energia eólica Brasil”, “estrangeirização setor elétrico”, “política energética chinesa”, “modelo de investimento chinês” e “soberania energética”. A seleção do material foi pautada pela leitura dos resumos, incluindo para análise aprofundada os trabalhos que abordavam diretamente a estrutura de exploração e os marcos regulatórios de ambos os países.

A hipótese preliminar é de que o modelo brasileiro de transição energética, tal como se encontra estruturado, favorece a apropriação da renda da terra por agentes estrangeiros, com baixa internalização dos lucros, o que contribui para aprofundar as desigualdades regionais e compromete os objetivos declarados de sustentabilidade e de desenvolvimento local.

2 EXPLORAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E EÓLICA NO BRASIL

A expansão da matriz energética brasileira recebeu impulso significativo após a crise do setor elétrico em 2001, quando o governo adotou políticas para diversificar as fontes de geração e reduzir a dependência hídrica. No entanto, o verdadeiro salto na adoção de energias renováveis, sobretudo eólica e solar, ocorreu no contexto da crise financeira global de 2007-2008. Esse período redirecionou vultosos investimentos internacionais para mercados emergentes, e o Brasil, com seu extenso potencial de recursos naturais, tornou-se um destino estratégico para o capital estrangeiro em busca de retornos mais seguros e elevados (Mauricio, 2023).

A entrada massiva desse capital pode ser explicada pelo esgotamento das oportunidades de lucro nos países centrais e pela necessidade de diversificação das carteiras de investimento, ambos fatores diretamente ligados à crise (Traldi; Rodrigues, 2022). Nesse contexto, a região Nordeste, caracterizada por ventos constantes e elevada incidência solar, despontou como a nova fronteira energética do país, atraindo grandes empreendimentos e moldando a dinâmica do setor de energias renováveis.

O desenvolvimento deste novo mercado, contudo, não foi um processo espontâneo, mas sim o resultado de um modelo no qual o Estado brasileiro atua como o principal agente indutor (Maia; Farias, 2021). A “invenção do Nordeste eólico” foi impulsionada por uma confluência de fatores orquestrados ou apoiados pelo poder público, incluindo

o avanço científico de pesquisas estatais que mapearam o potencial da região; a atuação governamental direta com incentivos fiscais e regulatórios; a consolidação de uma estrutura de mercado concentrada; e, por fim, a atração do financiamento externo, que injetou mais de 32 bilhões de dólares no setor entre 2009 e 2016 (Mauricio, 2023). Em síntese, o governo, ao promover um discurso de sustentabilidade e de modernização, fomentou um crescimento que, na prática, revelou-se contraditório e excludente, sem garantir que os benefícios econômicos fossem distribuídos localmente (Maia; Farias, 2021).

Essa atuação estatal criou as condições ideais para a entrada de grandes empresas, tanto nacionais quanto estrangeiras, que rapidamente dominaram a implantação dos parques eólicos, dando início a um fenômeno descrito como um novo capítulo da questão agrária no país (Maia; Basso; Souza, 2024). Cabe ressaltar que a dinâmica de apropriação dos recursos eólicos é facilitada por uma particularidade do marco regulatório brasileiro.

Isso porque, diferentemente da água, reconhecida por lei como um bem público e cujo uso é estritamente regulado pelo Estado, o vento é tratado como um recurso passível de apropriação privada por meio da posse ou da propriedade da terra, sem uma regulamentação específica que o reconheça como um bem comum (Maia; Basso; Souza, 2024). Essa lacuna legal permite que as corporações negociem diretamente com os proprietários de terra, privatizando, na prática, o acesso a um recurso natural difuso.

Nesse contexto, em que o Estado e o capital privado atuam de forma alinhada, emerge um processo de despossessão do campesinato nos territórios de maior potencial energético (Maia, 2023). A ausência de políticas públicas eficazes, como a regularização fundiária prévia nas áreas de interesse, deixa posseiros e pequenos proprietários rurais em uma posição de extrema vulnerabilidade diante do avanço das empresas (Maia; Basso; Souza, 2024).

Essa fragilidade se materializa na celebração de contratos de arrendamento, muitas vezes desvantajosos, por meio dos quais as empresas promovem o desapossamento dos direitos dos arrendadores sobre suas próprias terras por longos períodos, consolidando um modelo de exploração que, sob o pretexto da energia limpa, aprofunda conflitos e desigualdades no campo (Mendes; Maia; Basso, 2023). Essa dinâmica, na qual um bem comum é privatizado sob a justificativa do desenvolvimento sustentável, configura um clássico fenômeno de acumulação por despossessão (Harvey, 2003).

3 O MODELO CHINÊS DE INVESTIMENTO E DE PRODUÇÃO DE ENERGIA

O modelo chinês de exploração de energias renováveis é fundamentalmente distinto do brasileiro, sendo caracterizado pelo planejamento centralizado e pelo forte controle estatal (Paixão; Miranda, 2018). Essa abordagem é frequentemente descrita como um “capitalismo de Estado”, no qual o governo atua como um agente estratégico que, por meio de políticas industriais ativas, planejamento de longo prazo e um robusto sistema de subsídios, induz e modela setores inteiros da economia para alinhá-los aos seus objetivos nacionais (Garcia, 2023).

A notável expansão das energias renováveis na China não é, portanto, um movimento espontâneo de mercado, mas o resultado de um projeto político deliberado, consolidado em seus Planos Quinquenais. O 12º Plano Quinquenal (2011-2015), por exemplo, foi um ponto de inflexão ao estabelecer metas claras para a participação de fontes não fósseis na matriz energética e para o aumento da eficiência, sinalizando o compromisso do Estado em liderar a transição para uma economia de baixo carbono (Garcia, 2023).

A arquitetura deste modelo opera a partir de uma divisão de trabalho bem definida entre o setor privado e as gigantescas empresas estatais (SOEs). O dinâmico setor de fabricação de equipamentos de energia renovável, que transformou a China na “fábrica do mundo” de painéis solares e de turbinas eólicas, é majoritariamente composto de centenas de empresas privadas (Garcia, 2023; Paixão; Miranda, 2018).

Essas companhias, no entanto, floresceram sob a tutela de políticas estatais que incentivaram a inovação e garantiram competitividade global. Em contrapartida, os setores de geração e de transmissão de energia, considerados estratégicos para a segurança nacional, são um domínio quase exclusivo das SOEs, como a *State Grid* e a *China Southern Power Grid* (Garcia, 2023; Pimentel, 2019). A estatais funcionam, portanto, como o braço executor do planejamento central, sendo responsáveis por construir e operar os megaprojetos de parques eólicos e solares, bem como toda a infraestrutura de rede necessária para escoar a produção, garantindo uma sinergia completa entre o planejamento governamental, o financiamento e a execução dos projetos (Pimentel, 2019).

Para impulsionar o setor em suas diferentes fases, o governo chinês lançou mão de um poderoso e multifacetado aparato de incentivos. Inicialmente, a política chinesa focou em capacitar sua indústria para a exportação, mas, diante da superprodução, o Estado interveio para criar uma robusta demanda doméstica, tornando-se o maior instalador de capacidade renovável do mundo (Garcia, 2023; Paixão; Miranda, 2018).

O principal mecanismo para garantir a atratividade desses investimentos foi o sistema de *Feed-in-Tariff* (FIT), que consistia na garantia de um preço de compra da eletricidade renovável

consideravelmente acima do valor de mercado, assegurando a rentabilidade dos projetos por prazos longos, de cerca de 20 anos. Embora eficaz, o elevado custo fiscal dos subsídios levou o governo a iniciar uma transição gradual para um modelo de leilões e de licitações competitivas, buscando maior competitividade e redução de custos (Paixão; Miranda, 2018).

Todo esse ciclo de investimento é irrigado por um sistema financeiro igualmente controlado pelo Estado, no qual Bancos de Política, como o Banco de Desenvolvimento da China (CDB), oferecem linhas de crédito em escala massiva e com condições favoráveis para financiar os grandes projetos de infraestrutura tocados pelas empresas estatais (Pimentel, 2019).

Complementarmente aos subsídios diretos e ao financiamento facilitado, o sistema fiscal e tributário da China é habilmente utilizado como uma ferramenta de política industrial para fomentar o setor de energias renováveis (Silva; Almeida; Ribeiro, 2014). O governo oferece um tratamento tributário preferencial para empresas e projetos que se alinham às suas prioridades estratégicas, como a inovação tecnológica e a proteção ambiental (Silva; Almeida; Ribeiro, 2014).

Um dos principais mecanismos é a redução do Imposto de Renda das Empresas (IRE) para companhias que realizam investimentos em projetos de conservação de energia e água, ou em outras áreas de proteção ambiental. Além disso, a política de restituição do Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) para a exportação de determinados produtos foi um fator decisivo para a competitividade avassaladora dos fabricantes chineses de painéis solares e de turbinas no mercado internacional. Ao mesmo tempo, o governo incentiva a inovação tecnológica por meio de deduções fiscais para despesas com Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), assegurando que a indústria chinesa não apenas produza em escala, mas também se mantenha na vanguarda tecnológica do setor (Silva; Almeida; Ribeiro, 2014).

4 LIÇÕES DO MODELO CHINÊS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA SOBERANA NO BRASIL: CENTRALIDADE DAS EMPRESAS ESTATAIS E INTEGRAÇÃO ENTRE AS POLÍTICAS FINANCEIRA, INDUSTRIAL E TRIBUTÁRIA

A análise comparativa dos modelos de exploração de energia eólica e solar no Brasil e na China revela uma diferença fundamental na forma como o capital gerado é apropriado e reinvestido, com implicações diretas para a soberania energética e o desenvolvimento socioeconômico de cada nação. Enquanto o modelo brasileiro, fundamentado em leilões e em concessões ao capital privado majoritariamente estrangeiro, facilita a evasão da riqueza

gerada a partir de recursos naturais nacionais, o modelo chinês foi estruturado de maneira a garantir que os lucros e os benefícios da transição energética permaneçam e circulem dentro de sua própria economia. A Tabela 1, a seguir, sintetiza as diferenças estruturais entre os modelos de exploração energética chinês e brasileiro, que fundamentam a análise sobre a retenção de capital.

Tabela 1 – Aspectos sobre os quais se compara o modelo chinês e o modelo brasileiro de exploração energética.

Aspecto	China	Brasil
Principais exploradores	Empresas Estatais (SOEs) na geração e na transmissão	Empresas Privadas (nacionais e estrangeiras) na geração e na transmissão.
Setor privado	Foco na manufatura de equipamentos (painéis, turbinas), onde são líderes globais.	Foco na operação dos ativos de geração/transmissão, após vencerem os leilões.
Mecanismo de alocação	Transição de subsídios fixos para leilões/bids competitivos para definir o preço da energia.	Leilões consolidados como principal mecanismo para contratação de nova energia e concessões.
Motor principal	Planejamento Central do Estado (Planos Quinquenais) e política industrial.	Planejamento estatal (EPE/MME), mas a execução e o investimento são impulsionados pelo mercado via leilões.
Papel do governo	Ator central que dirige, controla, opera (via SOEs) e regula todo o processo.	Ator planejador, regulador e fiscalizador. A operação é delegada ao setor privado.

Fonte: elaboração própria.

A principal lição que emerge dessa comparação é que a retenção do capital não é um resultado acidental, mas sim a consequência de um projeto de Estado que integra política industrial, financeira e energética (Garcia, 2023; Paixão; Miranda, 2018).

O primeiro e mais evidente mecanismo de retenção de capital no modelo chinês reside no papel dominante de suas empresas estatais (SOEs) nos setores de geração e de transmissão de energia. Ao contrário do Brasil, onde os lucros operacionais dos parques eólicos e solares são, em grande parte, remetidos para as matrizes de corporações estrangeiras, na China, o excedente econômico gerado pelos megaprojetos de energia renovável é apropriado pelas SOEs (Garcia, 2023; Pimentel, 2019).

Esse capital, em vez de deixar o país, permanece sob o controle do Estado, que o direciona para novos investimentos em infraestrutura, para o desenvolvimento de novas tecnologias ou para financiar outras prioridades nacionais, criando um ciclo virtuoso de reinvestimento e de fortalecimento da economia doméstica. A atuação de gigantes como a *State Grid* como braço executor do planejamento central assegura que a renda gerada pela exploração dos recursos energéticos se converta em desenvolvimento nacional, e não em lucro para acionistas internacionais (Pimentel, 2019).

Um segundo pilar para a manutenção do capital é o sistema financeiro chinês, que também é majoritariamente estatal e alinhado aos objetivos de desenvolvimento do país. Os grandes projetos de energia renovável na China são financiados em larga escala por seus Bancos de Política, como o Banco de Desenvolvimento da China (CDB) (Pimentel, 2019). Isso significa que os juros e o principal dos empréstimos bilionários, que constituem uma parcela significativa dos custos de um projeto, retornam para o próprio sistema financeiro estatal chinês.

Essa estrutura contrasta fortemente com o modelo brasileiro, onde o financiamento muitas vezes provém de fontes internacionais, resultando em mais uma via para a saída de capital na forma de pagamento de juros e de serviços da dívida para credores estrangeiros (Pimentel, 2019). A sinergia entre as empresas estatais operadoras e os bancos estatais financiadores cria um circuito fechado que maximiza a retenção de valor dentro das fronteiras nacionais.

Finalmente, a estratégia chinesa de fomento ao setor privado de manufatura oferece uma lição crucial sobre como a transição energética pode ser um vetor de industrialização. Ao invés de simplesmente importar a tecnologia, o Estado chinês utilizou seu poder de compra e uma série de incentivos fiscais e subsídios para criar um robusto e competitivo setor privado nacional, especializado na fabricação de painéis solares e de turbinas eólicas (Garcia, 2023; Silva; Almeida; Ribeiro, 2014).

Embora os lucros dessas empresas privadas não sejam diretamente controlados pelo Estado, eles contribuem massivamente para a economia chinesa por meio do pagamento de impostos, da geração de empregos de alta qualificação e, crucialmente, do reinvestimento em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) dentro do país (Silva; Almeida; Ribeiro, 2014). Dessa forma, a China não apenas internaliza a renda da geração de energia, mas também a renda advinda da produção de tecnologia, evitando a dupla dependência de capital e de equipamentos estrangeiros que caracteriza parcialmente o caso brasileiro (Paixão; Miranda, 2018).

O modelo chinês demonstra, assim, que uma política energética soberana não se limita a gerar eletricidade, mas envolve a construção de uma cadeia produtiva nacional completa, capaz de reter o máximo de valor e impulsionar o desenvolvimento tecnológico e industrial do país.

CONCLUSÃO

A presente pesquisa partiu da análise de um paradoxo central na transição energética brasileira: o avanço da geração de energia eólica e solar, celebrado como um marco de sustentabilidade, ocorre em paralelo a um processo de apropriação da renda da terra, estrangeirização da produção e evasão do capital, questionando a quem, de fato, beneficia o atual modelo. Ao comparar a estrutura de exploração de renováveis no Brasil com o modelo de desenvolvimento chinês, este trabalho buscou desvelar as dinâmicas de poder e de acumulação que subjazem às políticas energéticas e, a partir daí, extrair lições para um caminho mais soberano e socialmente justo.

A investigação confirmou a hipótese preliminar de que o arcabouço regulatório e contratual brasileiro, ao tratar o vento como um anexo da propriedade privada e ao priorizar o investimento estrangeiro sem mecanismos eficazes de contrapartida, favorece um ciclo de extração de riqueza que pouco contribui para o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde os parques são instalados. O domínio do mercado por empresas estrangeiras, que controlam desde a tecnologia até a operação dos empreendimentos, resulta na remessa de lucros para suas matrizes e aprofunda a dependência do país, configurando um cenário de “*green grabbing*”, no qual a retórica da sustentabilidade legitima novas formas de espoliação.

Em contrapartida, a análise do modelo chinês demonstrou que a retenção de capital e o fomento à industrialização nacional não são resultados fortuitos, mas sim o produto de um projeto de Estado deliberado e multifacetado. A estratégia da China, ao combinar o controle estatal sobre os setores de geração e de transmissão de energia, o financiamento por meio de seus próprios bancos de política e o forte incentivo à criação de uma cadeia produtiva nacional, assegura que a riqueza gerada pela exploração de seus recursos energéticos seja reinvestida internamente. Esse ecossistema fomenta um ciclo virtuoso de desenvolvimento tecnológico, adensamento industrial e fortalecimento da sua soberania, lições que se mostram cruciais para o debate brasileiro.

Conclui-se, portanto, que a transição para uma matriz energética limpa não garante, por si só, um desenvolvimento sustentável e inclusivo. Sem um projeto nacional que vise o fortalecimento da indústria, a criação de mecanismos para a internalização dos lucros e uma regulação que proteja os bens comuns e a justa distribuição da renda da terra, o Brasil corre o risco de aprofundar seu papel de mero exportador de recursos naturais, agora sob um verniz verde.

A experiência chinesa, ainda que não seja diretamente replicável, oferece um contraponto fundamental, evidenciando que é possível e necessário alinhar a política energética aos objetivos de soberania, desenvolvimento industrial e justiça social, transformando o potencial natural do país em riqueza que permaneça e beneficie sua própria população.

REFERÊNCIAS

- CARTAXO, Ryan de Brito. Do litoral ao sertão: a energia eólica no estado da Paraíba. **Revista Meio Ambiente e Sustentabilidade**, [S. l.], v. 9, n. 19, 2020. Disponível em: <https://www.revis-tasuninter.com/revistameioambiente/index.php/meioAmbiente/article/view/879>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- EKONOMOU, George; MENEGAKI, Angeliki N. China in the Renewable Energy Era: What Has Been Done and What Remains to Be Done. **Energies**, v. 16, n. 6696, 2023. DOI: 10.3390/en16186696. Disponível em: <https://www.mdpi.com/1996-1073/16/18/6696>. Acesso em: 20 nov. 2024.
- GARCIA, Isabela de Oliveira. **Desenvolvimento sustentável na China: o desafio da descarbonização da matriz energética**. 2023. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2023. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=562685&tipo-Midia=0>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2003. Disponível em: <https://gpect.files.wordpress.com/2013/11/david-harvey-o-novo-imperialismo.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.
- MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; BASSO, Ana Paula; SOUZA, Karolina Maria Fonseca de. A necessidade da regularização fundiária prévia em áreas de potencial eólico como mecanismo de proteção dos posseiros ante o processo de expansão energética: o caso de Santa Luzia, Paraíba, Brasil. **Geografares**, Vitória, Brasil, v. 4, n. 38, p. 125-146, 2024. DOI: 10.47456/geo.v4i38.44771. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/geografares/article/view/44771>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; BATISTA, Marcela Peixoto; SILVA, Tarcísio Augusto Alves; RODRÍGUEZ, Damián Copena. O arrendamento de terras para produção de energia eólica: um novo capítulo da questão agrária brasileira. **Revista Direito GV**, São Paulo, v. 20, e2413, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/KMMjrZKmFZWtDwYS9rTbvNk/?lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; FARIAS, Talden Queiroz. Os parques eólicos e as contradições no seu modelo de expansão. **Consultor jurídico** (São Paulo. Online), v. 1, p. 1, 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-out-27/maia-farias-parques-eolicos-contradicoes-modelo-expansao/>. Acesso em: 18 abr. 2025.
- MAIA, Fernando Joaquim Ferreira. Posse, direito de propriedade e desposseção do campesinato brasileiro nos parques de energia renovável e a alternativa chinesa. In: MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; YAN, Hai; MA, Haitian; BASSO, Ana Paula. (orgs.). **Direito e energia renovável**. Campina Grande: Papel da Palavra, 2023, 151-176. Disponível em: <https://zenodo.org/records/8235688>. Acesso em 18 abr. 2025.

MAURICIO, Francisco Raphael Cruz. Latifúndio eólico: energia renovável, green grabbing e modernização conservadora no Nordeste do Brasil. **SER Social**, Brasília, v. 25, n. 52, 2023. DOI: 10.26512/ser_social.v25i52.45189. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/45189. Acesso em: 24 mar. 2025.

MENDES, Heloísa Joaquim; MAIA, Fernando Joaquim Ferreira; BASSO, Ana Paula. Contratos de arrendamento eólico em Santa Luzia-PB: o desapossamento de direitos sobre a terra dos arrendadores. **Revista do Curso de Direito do UNIFOR**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 121-144, 2023. DOI: 10.24862/rcdu.v14i2.1740. Disponível em: <https://revistas.uniformg.edu.br/cursodireitounifor-mg/article/view/1740>. Acesso em: 18 abr. 2025.

MUSA, Salihu Danlami; HUA, Tang Zhong; IBRAHIM, Abdullateef Omeiza; HABIB, Mukhtar. China's energy status: A critical look at fossils and renewable options. **Renewable and Sustainable Energy Reviews**, v. 81, p. 2281-2290, 2018. DOI: 10.1016/j.rser.2017.06.036. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/317639892_China's_energy_status_A_critical_look_at_fossils_and_renewable_options. Acesso: 13 dez. 2025.

PIMENTEL, Gabriel Gabelan. **Diplomacia chinesa e a promoção de investimento em energia: uma análise sobre os bancos de política**. 2019. 48 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019. Disponível em: <https://bdm.unb.br/handle/10483/29511?mode=full>. Acesso em: 24 mar. 2025.

PAIXÃO, Michel Augusto Santana da; MIRANDA, Sílvia Helena Galvão de. Um comparativo entre a política de energia renovável no Brasil e na China. **Pesquisa & Debate Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política**, [S. l.], v. 29, n. 1(53), 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/33934>. Acesso em: 5 fev. 2026.

SILVA, Napoleão Luiz Costa da; ALMEIDA, Bráulio Borges F. de; RIBEIRO, Fernando J. G. de S. **O sistema fiscal e tributário da China: um olhar a partir do Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2014. (Texto para Discussão, n. 2004). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/ae2ee079-3454-44f8-b14a-de9d947d9ffe>. Acesso em: 18 abr. 2025.

TRALDI, Mariana; RODRIGUES, Arlete Moysés. **Acumulação por despossessão: a privatização dos ventos para a produção de energia eólica no semiárido brasileiro**. Curitiba: Apris, 2022.

(Recebido para publicação 04 de fevereiro de 2026)

(Reapresentado em 27 de fevereiro de 2026)

(Aprovado para publicação em 30 de abril de 2026)